Diário Oficial

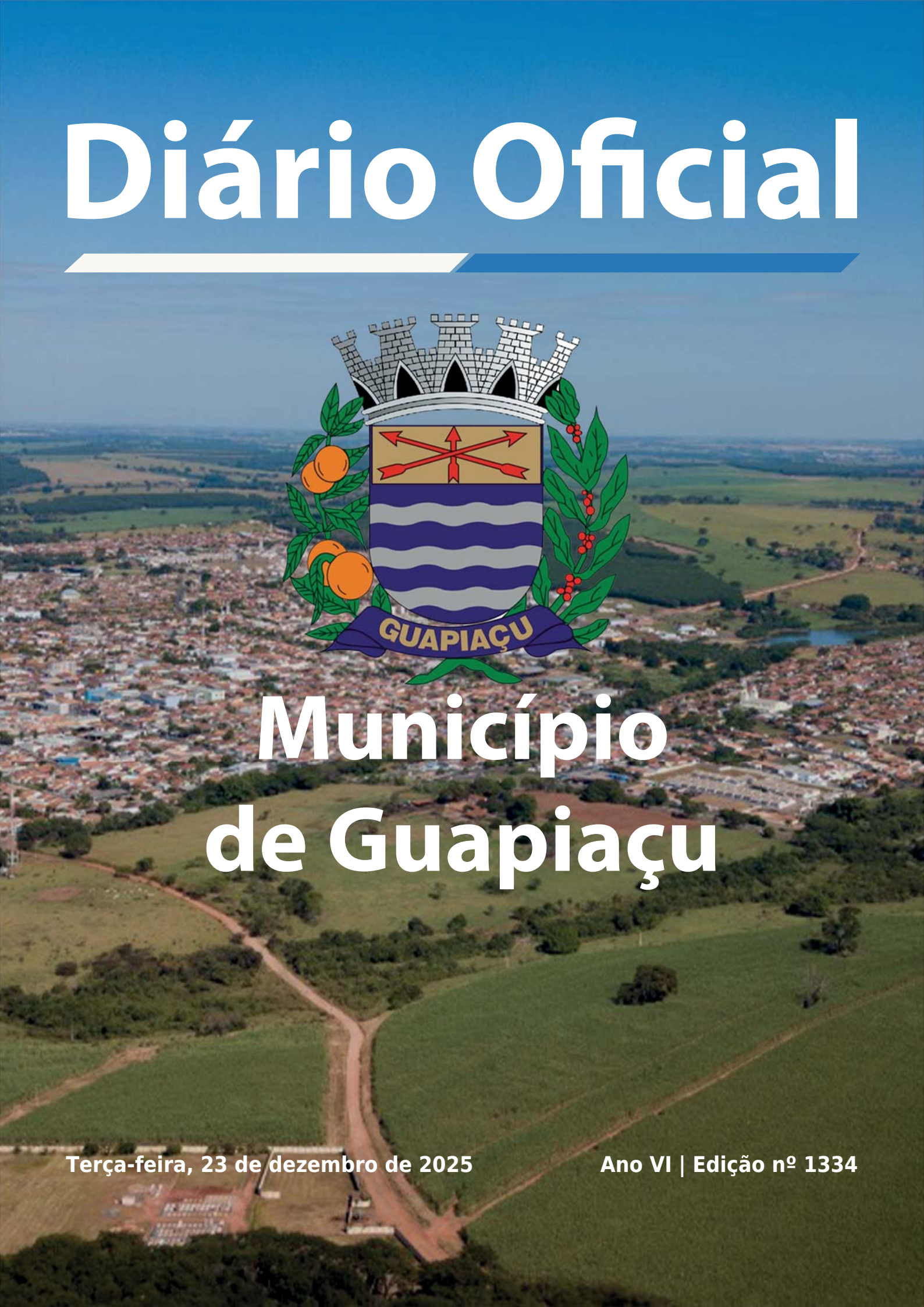

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1334

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.451
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	
Fonte	**Recurso Federal**	**100.000,00**
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	Saúde	
10.301.0003.2047	Atenção Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte	**Recurso Federal**	**98.000,00**
Total		**198.000,00**

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, decorrente da Emenda nº 2025.441.50002-do Deputado Marangoni.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2155, de 28 de junho de 2021 (PPA do período 2022-2025).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2369, de 20 de junho de 2024 (LDO para o exercício de 2025).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 22 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

.....

Decretos

PORTARIA N.º 25.903
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 23.757, de 03 de abril de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora Sra. Cristina Lucas Teixeira, CPF: 103.046.118-08;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Cristina Lucas Teixeira preenche os requisitos legais para a concessão de aposentadoria voluntária integral (por idade e tempo de contribuição), com paridade, conforme a legislação previdenciária aplicável;

CONSIDERANDO a decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) proferida no Recurso Ordinário TC-008174.989.25-1 (referente ao Processo original TC-016219.989.24-1), publicada no DOE-TCESP de 04 de abril de 2025, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria da Sra. Cristina Lucas Teixeira e negou-lhe o registro unicamente em razão da indevida incorporação da "Gratificação de Nível Universitário" nos proventos, determinando a expedição de apostilamento retificatório para o correto cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 25.811, de 02 de outubro de 2025, que interrompeu o pagamento da "Gratificação de Nível Universitário" incorporada aos proventos da servidora municipal aposentada Sra. Cristina Lucas Teixeira, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, em cumprimento à decisão do TCE-SP;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que a obriga a rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o ato concessório da aposentadora da servidora Sra. Cristina Lucas Teixeira, em estrita conformidade com a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação vigente, preservando seu direito à aposentadoria e garantindo a legalidade do cálculo dos proventos;

R E S O L V E:

Art. 1º- APOSTILAR a Portaria N.º 23.757, de 03 de abril de 2023, para retificar o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora Sra. Cristina Lucas Teixeira, CPF: 103.046.118-08, passando a constar a seguinte redação para o Art. 2º da referida Portaria:

"Art. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial proporcional à tabela de carga horária efetivamente cumprida nos últimos 5 (cinco) anos (de 191,167h/a do salário de contribuição), correspondendo ao valor de R$ 6.366,93 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010. Este valor leva em consideração para cálculo do provento o valor inerente à Faixa "E", Nível "IV", Referência "8" do Quadro de Professor III – Inglês (R$ 24,37*191,167h/a = R$ 4.658,74), acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 931,74) e Sexta Parte (R$ 776,45), EXCLUINDO-SE a Gratificação de Nível Universitário de 5% (cinco por cento)."

Art. 2º- A presente retificação possui efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2025, data em que se efetivou a interrupção do pagamento da

"Gratificação de Nível Universitário" pela Portaria N.º 25.811, de 02 de outubro de 2025.

Art. 3º- O PREVI-GUAPIAÇU deverá encaminhar cópia desta Portaria de Apostilamento Retificatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.904
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 25.862, de 18 de novembro de 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu-SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **retificada** a Portaria nº 25.862, de 18 de novembro de 2025, **exclusivamente quanto à data de início do direito**, constante do Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A servidora municipal Sra. **Márcia Regina Adamo de Lima**, lotada no cargo de **Professor III – Ciências**, apresenta restrições dos movimentos da mão/punho direito, **desde 30.10.2025**, por um período de 60 (sessenta) dias."

Art. 2º Permanecem **inalterados** os demais termos da Portaria nº 25.862/203

225.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume, na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

.....

PORTARIA N.º 25.905
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando os contratos de prestação de serviços por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando que o prazo para término dos referidos contratos é 19.12.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 19.12.2025 encerrado a prestação de serviço por tempo determinado dos contratos abaixo descritos, que exerceram as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF:
39/2024	Adriana Geromel Primo	286.049.828-17
119/2025	Alessandra Valentina Zilli	347.147.438-21
62/2024	Alexandra dos Santos Rocha	280.519.308-35
65/2024	Amanda Aparecida Machado da Silva	295.560.928-54
122/2024	Ana Flavia Felicio dos Santos	348.472.288-63
71/2024	Ana Maria Bonadio Vilela	153.412.208-70
32/2024	Andreia Garzone	355.218.718-96
95/2024	Audenice Lucia da Silva	062.384.888-08
99/2025	Bruna Aparecida da Cruz	352.301.408-52
66/2024	Bruna Leticia de Paula Salvaterro	414.811.498-22
83/2024	Bruna Ramos de Andrade	400.894.048-07
55/2024	Camila Aparecida Ferreira dos Santos	422.499.078-46
149/2024	Camila Perpetua da Silva Batista Ferreira	368.088.808-24
57/2024	Carina Marques de Souza	268.565.868-84
67/2024	Carla Rezende Alves Recco	467.300.298-97
94/2024	Claudelourdes do Nascimento Tridico	636.749.802-82
50/2024	Cristiane de Sousa Miranda	217.955.528-83
128/2024	Cristina Cardoso do Carmo	222.005.298-21
42/2024	Denise Ramos de Oliveira	181.461.618-71
115/2025	Elaine Keila da Cruz Carvalho Rodrigues	389.193.778-47
47/2024	Elaine Perpetua Gracia Alves	255.496.158-19
60/2024	Eliana Aparecida Lopes Piloto	291.790.168-39
73/202	Elizangela Floriano da Silva	272.482.008-83
41/2024	Fabiana de Freitas Amado	365.820.218-18
48/2024	Flavia Renata Caseri	292.542.038-90
36/2024	Giselli Fernanda Crippa	306.299.628-55
80/2024	Gislaine Cristina de Paula	321.239.718-71
82/2024	Helen Cristina Carlos	405.305.338-20
52/2024	Heloisa Rodrigues Garcia	299.342.868-31
28/2024	Jaciara de Paula Moreira	337.113.458-08
30/2024	Jamila Beatriz Ferreira Luiz	226.714.588-00
101/2025	Jennifer Scola de Oliveira	358.501.108-01
122/2025	Julia Lezo Ferreira da Silva	404.981.778-07
59/2024	Juliana Claudino da Silva Sampaio	372.566.918-07
117/2024	Juliana Kati Silvestre de Oliveira	315.139.628-33
46/2024	Larissa Carla Bianchin Rota	348.885.648-84
29/2024	Larissa Clementino Gracia	451.007.288-09
31/2024	Lilian Fernandes Bitório Martins	348.723.098-47
51/2024	Luana Daniele Lopes da Silva	306.080.278-55
55/2025	Luciana Gonçalves de Mattos Araujo	136.745.688-61
77/2024	Luciana Heil Rosa	031.652.016-09
76/2024	Lucimara Miranda	098.154.988-86
40/2024	Maila Priscila Ferro Solera	281.883.478-33
68/2025	Maria Cristina de Andrade Ribeiro Pedro	191.567.518-93
33/2024	Maria Lucirene Machado da Silva Santos	054.107.433-42
142/2024	Maria Solange Aparecida da Silva	706.089.714-30
81/2024	Mariana Moretti Lima Basile	402.343.138-97
54/2025	Meire Ferreira Nery	049.527.688-05
44/2024	Michelli Bertanha Coutinho	336.482.248-40
37/2024	Monica Tillinger	119.653.288-57
58/2024	Natália Eugenia de Souza Campos Longo	421.136.498-70
54/2024	Natalia Molesin dos Santos Bordinhon	348.208.408-43
115/2024	Nataliene Ferreira dos Santos	380.772.298-08
117/2025	Natalina Candido de Oliveira Pilotto	291.689.638-40
91/2024	Neila Garcia Rocha	005.208.848-09
89/2024	Nilceia Calsavara	258.073.578-09
27/2024	Paloma Campos Faria Pulici	352.230.858-17

64/2024	Renata Afonso Cabral	116.682.198-67
120/2024	Rosangela Alves da Cruz	195.712.208-09
68/2024	Rosangela Araujo da Silva	084.065.528-24
79/2024	Rosangela Machado Silva Crippa	299.050.548-20
96/2025	Roseli Perpetua de Lima	339.487.438-51
61/2024	Rosimeire da Silva	929.618.001-53
69/2025	Sandra Margarete Mazetti	342.442.498-69
49/2024	Sheila de Oliveira Afonso	218.820.848-02
34/2024	Silvana Gonçalves	181.978.938-10
148/2024	Suelen Cristina Santos Paula	357.217.768-54
53/2024	Suzane Correa da Silva Salvador	338.140.018-50
72/2024	Tatiana Rodrigues Perdigoto	386.943.198-96
45/2024	Tatiane Angelica Lara da Cruz	402.771.748-13
92/2024	Valeria Regiane Mendes	245.831.998-05
43/2024	Vanessa Bertanha Coutinho	223.965.728-65
93/2024	Vanessa da Silva Bordinhon	312.516.608-00
121/2025	Vanessa Villela Silva	390.055.738-13
157/2024	Vania Camila Mariano	218.094.598-18
56/2024	Zileide Timoteo de Souza	142.199.678-26

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.906
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando os contratos de prestação de serviços por tempo determinado para exercer as funções de Professor III de Apoio;

Considerando que o prazo para término dos referidos contratos é 19.12.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 19.12.2025 encerrado a prestação de serviço por tempo determinado dos contratos abaixo descritos, que exerceram as funções de Professor III de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Contrato/Portaria	Nome	CPF
126/2025	Adriana de Lourdes Camargo Viteri	332.667.808-84
67/2025	Ana Paula Viola Spadacio Mostaco	270.289.648-09
21/2024	Andreia Aparecida Camargo Amadeu	332.667.798-78
103/2025	Cleide Cezario dos Santos	070.430.538-03
12/2024	Daniel da Silva Liduenha	460.097.038-16
155/2024	Daniela Treviso de Lima	315.431.308-79
19/2024	Danilo Xeres	218.125.068-56
61/2025	Fabia Demarqui Albertoni Volpe	352.474.918-66
15/2024	Felippe Gabriel de Sousa Martins	384.381.158-02
106/2024	Guilherme Helio Polizelli de Mello	432.471.098-89
99/2024	Isabelle Maschio Reis	498.632.038-66
11/2024	Jéssika Cordeiro Gimenes	417.893.028-11
129/2025	Julio Cesar Sampaio	393.515.338-40
110/2024	Larissa de Lima Naliati	341.581.838-12
18/2024	Marcilene Perpetua Adamo Serafim	257.998.798-30
59/2025	Marcos Roberto Garcia	278.830.318-13
22/2024	Maria Caroline Pereira da Silva	439.311.068-45
145/2024	Maria da Solidade Pereira de Almeida	045.579.005-18
14/2024	Mauro Matushima	205.464.138-38
107/2024	Nelson Ribeiro Junior	421.087.888-08
97/2025	Nilton Cesar Alves	070.321.918-94
97/2024	Noeli Celia Campanha Nagasawa	070.693.658-29
62/2025	Patricia de Almeida Teixeira	326.280.358-80
108/2024	Paulo Marcio Taveira Vargas	528.898.901-04
144/2024	Paulo Vitor Amancio da Silva	038.856.631-04
109/2024	Renata Paladini Barbosa	362.272.458-79
129/2025	Rosa Maria Augusto	254.426.318-09
64/2025	Tatiane Cristina de Oliveira	328.062.868-75
127/2025	Victoria Massuia de Lima	378.867.158-02

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.907
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Sr. Douglas Fernando Yepes é prestador de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Professor III – Apoio, conforme contrato nº 104/2024, pelo período de 26.02.2024 à 19.12.2025;

Considerando que o referido contratado encontra-se afastado devido a licença saúde apresentado em 07.12.2025, sem data prevista para término, podendo ser prorrogado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder ao Sr. Douglas Fernando Yepes, CPF: 154.276.208-18, funcionário municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Professor III - Apoio, prorrogação do contrato de nº 104/2024 com início da prorrogação em 20.12.2025 e o término estará vinculado ao prazo estabelecido pela perícia do INSS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.908
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Rafaela Saraiva Galdino Brunari é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Prof. I de Apoio, com vencimento do contrato em 19.12.2025;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta

funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: *"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";*

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 120/2025 da Sra. Rafaela Saraiva Galdino Brunari, CPF: 429.051.838-96, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Prof. I de Apoio, com início da prorrogação em 19.12.2025 e término 05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.909
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Jennifer Alves da Silva Bertelli é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Prof. III de Apoio - Arte, com vencimento do contrato em 19.12.2025;

Considerando que referida servidora encontra-se gestante, conforme documentos arquivados em sua pasta funcional; e

Considerando o disposto no artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: *"Art. 10. Até que seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição: (...) II – fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: (...) b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto";*

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o prazo do contrato nº 111/2024 da Sra. Jennifer Alves da Silva Bertelli, CPF: 440.277.288-58, funcionária municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Prof. III de Apoio - Arte, com início da prorrogação em 19.12.2025 e término 05(cinco) meses após o parto.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.910
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Silca Mara Souza Lezo Baptista é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Prof. I de Apoio, conforme contrato nº 123/2025, pelo período de 01.08.2025 à 19.12.2025;

Considerando que a referida contratada encontra-se afastada devido a licença saúde apresentado em 08.11.2025, sem data prevista para término, podendo ser prorrogado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Silça Mara Souza Lezo Baptista, CPF: 314.995.288-33, funcionário municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Prof. I de Apoio, prorrogação do contrato de nº 123/2025 com início da prorrogação em 20.12.2025 e o término estará vinculado ao prazo estabelecido pela perícia do INSS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.911
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Ana Jessica Comar Bom Fogo é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Prof. I de Apoio, conforme contrato nº 118/2025, pelo período de 01.08.2025 à 19.12.2025;

Considerando que a referida contratada encontra-se afastada devido a licença saúde apresentado em 18.10.2025, sem data prevista para término, podendo ser prorrogado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ana Jessica Comar Bom Fogo, CPF: 442.181.828-33, funcionário municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Prof. I de Apoio, prorrogação do contrato de nº 118/2025 com início da prorrogação em 20.12.2025 e o término estará vinculado ao prazo estabelecido pela perícia do INSS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.912
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU- SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Daniela da Silva Fernandes Herrera é prestadora de serviços por prazo determinado, exercendo as funções de Prof. I de Apoio, conforme contrato nº 74/2024, pelo período de 26.02.2024 à 19.12.2025;

Considerando que a referida contratada encontra-se afastada devido a licença saúde apresentado em 23.08.2024, com data prevista para término e 22.08.2026, podendo ser prorrogado;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Daniela da Silva Fernandes Herrera, CPF: 270.938.028-50, funcionário municipal (prazo determinado) exercendo as funções de Prof. I de Apoio, prorrogação do contrato de nº 74/2024 com início da prorrogação em 20.12.2025 e o término estará vinculado ao prazo estabelecido pela perícia do INSS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.913
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Costureira;

Considerando que o prazo para término dos referidos contratos é 19.12.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 19.12.2025, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Costureira, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
03/2024	Lucia Helena Carneiro	129.280.018-67

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 19 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.914
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 23.12.2025, a Sra. Mayara Suemy Kuwahara, CPF: 415.984.268-26 funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 25.445 de 17.03.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de dezembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: pregão eletrônico Nº 069/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/25

CONTRATO Nº: 074/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Objeto: – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de recreação, para a realização de apresentação com Papai Noel, 15 (quinze) amigos natalinos e 6 (seis) produtores responsáveis, a ser executada durante o evento Natal Mágico, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor Global:r$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)

Validade: de 02/01/2025 a 02/01/2026

.....